

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
(Processos nº. 11684/2023)

“Aquisição de móveis sob medida para o Departamento de Auditoria Controle e Avaliação – DACA e Farmácia Municipal”.

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal nº 50 de 12/08/05 e Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO do lote, para **“Aquisição de móveis sob medida para o Departamento de Auditoria Controle e Avaliação – DACA e Farmácia Municipal”**.

Data: 17/11/2023.

Início de recebimento das propostas no sistema eletrônico: 08hs do dia 03/11/2023;

Limite para recebimento de propostas no sistema eletrônico: 09hs dia 17/11/2023;

Abertura das propostas: 09hs:01min do dia 17/11/2023;

Início da sessão de disputa de preços: 17/11/2023, às 09hs e 02min;

Do tempo de disputa: Será de 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório;

A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

Nesta data e horário, será iniciada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro nomeado na portaria nº 937/2023 e sua Comissão de Apoio, observado o horário oficial de Brasília/DF. A critério do pregoeiro poderá ser aberta a disputa de vários lotes de forma simultânea.

O certame será realizado através do aplicativo “Pregão On Line” do Portal Eletrônico do Banrisul SA, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado, pelo seguinte endereço eletrônico www.pregaonlinebanrisul.com.br. As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

Formalização de consultas: E-mail: licita@vacaria.rs.gov.br ; Fone/fax: 054-32316410.

Endereço Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, CEP 95200-061, cidade de Vacaria/RS.

COMO PARTICIPAR? Deverá ser criado um “**LOGIN e SENHA**” no site do portal de pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) para acessar os editais dos órgãos.

ONDE PARTICIPAR? Com o login e senha criados, deverá ser acessado o site pregaobanrisul, procurar o edital do Município de Vacaria/RS e proceder o anexo da **proposta** e demais procedimentos do edital e site. A sessão será on line no mesmo site.

E A HABILITAÇÃO? Você deverá providenciar, **antes da abertura**, o CFE, **ou** CRC, **ou** apresentar, no dia, escaneada, toda a documentação do edital, caso sagre-se vencedor.

1 DO OBJETO LICITADO E JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: O presente projeto consiste na execução dos móveis sob medida para nova farmácia pública e para o Departamento de Auditoria Controle e Avaliação - DACA, devido a reforma e ampliação recente, para melhor atendimento ao público e adequação dos ambientes.

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1.1. O presente procedimento licitatório destina-se à aquisição de móveis sob medida para o Departamento de Auditoria Controle e Avaliação – DACA e Farmácia Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Vacaria/RS, especificado, também, **no anexo II** (modelo de confecção da proposta) deste edital, **conforme descrições mínimas do lote, podendo ser cotado igual ou superior.**

1.1.1.1. Caso, por um lapso, alguma descrição contenha uma palavra/código que indique algum item específico, poderão ser cotados produtos com características superiores, desde que guardem a mesma similaridade e característica.

1.2 – O (s) produtos/equipamento (s) de montagem (ns) deverá (ão) possuir garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses, salvo para as peças de desgaste natural. A garantia e a assistência técnica deverá (ão) abranger peças, mão de obra, deslocamento, montagem e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento, ou possíveis falhas que possam surgir com o uso natural, preferencialmente, na região do município, a contar da recepção/instalação. Assistência técnica pós-venda, de preferência na região do município, de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, com prazo máximo de 48h no atendimento da solicitação. Deverá possuir ainda:

- a) Manual técnico e de operação em Português, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- b) Assistência Técnica Autorizada, preferencialmente, no RS, peças de fácil reposição no mercado;
- c) A Montagem ficará a cargo da empresa. Apesar da instalação e montagem não ser realizada pelo Município, a empresa vencedora deverá fornecer orientações de montagem, funcionamento, treinamento e manutenção;

1.2.1 – A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, deverá dispor de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado do Município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante. Para resolução de problemas originados no (s) produtos (s) durante o período de garantia, manutenção preventiva e assistência técnica, a licitante disporá, sem ônus para o Município, de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do chamado para realizar serviços ou trocar/substituir peças de pronta entrega/execução.

1.2.2 - Este prazo poderá ser ampliado, para peças e serviços de difícil resolução, desde que devidamente justificado pela licitante (com a devida explicação da fabricante/indústria) e aceito pela Secretaria e desde que outra opção paliativa não possa ser alcançada até a devida troca/conserto. As peças que não puderem ser consertadas - caso constatado que não houve mau uso, mas vício de fabricação – deverão ser substituídas por outras originais, de idênticas características e em pleno funcionamento.

1.3 – A licitante classificada com o melhor preço, na entrega, deverá apresentar todos os equipamentos em conformidade com o anexo II e, se for o caso, Memorial Técnico e Descritivo, anexo II.1, requisitos técnicos.

1.3.1 – Além dos requisitos técnicos dispostos no Memorial Técnico e Descritivo (certificação e laudos), anexo II.1, os produtos serão analisados quanto à qualidade, durabilidade, resistência, conforto, material, ergonomia, biomecânica e acabamento. Serão avaliadas também a resistência ao uso, e, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos como: Apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, pintura eletrostática, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, aderência, rolamento, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, elasticidade, resistência, alongamento, tração, remoção, etc.

1.4. – Caso, na entrega e instalação, o produto desatenda as características, qualidades, certificações e laudos deste edital, farão com que a carga não seja aceita, devendo ser efetuada a troca, sem nenhum ônus para o Município, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

1.5 – Fica facultado ao Município, caso seja necessário, realizar testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, por conta do contratado, de acordo com o Artigo 75 da Lei de Licitações.

1.6 - Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto/equipamento ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, quebrada, riscada, enferrujada, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.7 - O produto ofertado deverá ser compatível com as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO, e **INMETRO**, quando aplicável e demais legislações pertinentes ao objeto;

1.8 - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um **número de Telefone e endereço de e-mail** para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em mantê-los operantes;

1.9 – O descumprimento das cláusulas estabelecidas neste edital acarretará nas sanções dispostas no item 14. Declarações falsas, alterações ou forjamento de características das máquinas e catálogos, sujeitarão a licitante as sanções deste edital, como inidoneidade, não excluindo as sanções da legislação penal como o crime de falsidade ideológica.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Após declaradas vencedoras no sítio pela internet, as participantes/licitantes vencedoras, deverão encaminhar via sistema, salvo pregoeiro solicite por email, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, a documentação conforme consta na cláusula de HABILITAÇÃO, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão que julgou vencedora, através de **SEDEX** (Setor de Licitações, Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, CEP 95.200-061), o conteúdo de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, através de 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Ao Município de Vacaria/RS

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 32/2023

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES FINAIS – ASSINADA)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone:

E-mail:

No segundo envelope

Ao Município de Vacaria

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 32/2023

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO (EXIGIDA PELO EDITAL ITEM 4)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Fone:

E-mail:

2.1 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que realizem cadastrado, login e senha, junto as plataformas www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.compras.rs.gov.br, e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.1.3. Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vacaria; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.4.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.1.5. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.6. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.7. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.8. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito

de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.1.9. Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e, em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido a imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícia.

2.2 CREDENCIAMENTO

2.2.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação, e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br).

2.2.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vacaria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

2.2.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

2.2.5. No caso de perda da senha, deverá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

3. DA PROPOSTA - Envelope n.º 01

3.1. A licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A proposta deverá ser encaminhada eletronicamente e nos moldes do Anexo II.

3.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Nos preços propostos e naqueles que, por ventura, vierem a serem ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos de lei, transferências, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo. Será desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3.4. Até a data e horário previstos no preâmbulo do edital, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Após o horário previsto, as ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. As propostas apresentadas nesta licitação terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do pregão.

3.6. A partir da publicação/divulgação deste edital no sítio informado, poderão ser encaminhadas as propostas dos licitantes interessados. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar preço unitário e total.

3.7. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.8. A partir da data e horário previsto no preâmbulo deste edital, poderão ser encaminhadas às propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o credenciamento na CELIC e participação no sistema do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br de acordo, também com o anexo II deste edital.

3.9. Deverão preencher campo próprio com a manifestação de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

DEVERÁ SER ANEXADA OU ESCRITO JUNTO À PROPOSTA:

3.10. *Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, sob as penas da lei (vide anexo V).*

3.10.1. Junto com a proposta: *Catálogo técnico do produto em PDF, original do fabricante, com descrição completa e planta baixa. Os catálogos deverão possuir ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica preliminar e informações necessárias para avaliar se o equipamento/produto ofertado atende as exigências do edital. Dados essenciais não comprovados e a falta de catálogo ensejará, a critério do Pregoeiro, desclassificação.*

3.10.2 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3.11. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.12. As propostas deverão atender os termos deste edital quanto à descrição do objeto, prazo de entrega e as condições de pagamento. Os Produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

3.13. As propostas deverão conter preço unitário e total por item licitado, devendo conter de forma expressa na proposta a **marca** e o prazo de validade. **Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, por exemplo: (R\$ 0,78).**

3.14. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

3.15. As propostas que não atenderem os termos deste Edital serão **desclassificadas**.

3.16. O upload da proposta/documentação no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta/documentação anexada seja visível e legível em sua integralidade, sem necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4. DA HABILITAÇÃO - Envelope n.º 2 (MEDIANTE CFE ou CRC)

4.1. Primeiramente os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico prévio na CELIC. A habilitação no Pregão eletrônico dar-se-á por meio de uma, das três formas abaixo, constantes do item 4.2, encaminhados na forma deste edital.

4.1.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiados pela Lei Complementar 123/06, no que tange a licitações, que quiserem usufruir dos benefícios da referida LC, deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, a sua condição de beneficiada (o). Caso não o faça, será tratada (o) sem os privilégios da citada LC.

4.1.2. No caso de beneficiada, nos termos da LC 123/2006, que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

4.2. - Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via sistema a habilitação, no prazo máximo de 01 (uma) hora da comunicação do pregoeiro, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sessão do pregão, nos moldes do item 02 deste edital, um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (CFE, www.celic.rs.gov.br), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; OU:

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; OU:

c) TODA a documentação digitalizada (item 4.3 ao 4.6), não sendo necessário nenhum certificado prévio.

Dica: Caso as licitantes queiram juntar seus arquivos no formato PDF em um único arquivo, para que o anexo seja mais célere, existem sites grátis na

internet para isso, bastando digitar no google “juntar pdf”. Aparecerão sites (como **ILOVEPDF** e **SMALLPDF**) que possibilitarão a mescla dos arquivos em um único, bastando juntar todos os pdf’s em uma pasta e unificá-los.

4.2.1. Se algum documento estiver vencido, a licitante poderá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC) ou CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado. Os Certificados/habilitação compõem-se dos seguintes documentos:

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA I ao IV:

Busca-se demonstrar a capacidade do licitante de exercer direitos e assumir obrigações.

Justificativa da exigência de habilitação jurídica:

Nesta área, a documentação é mais básica e visa comprovar a existência jurídica da empresa, bem como sua autorização para realizar as atividades previstas no edital.

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a) A licitante poderá apresentar a **versão consolidada**, acompanhada das alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social;

b) Cópia da cédula de identidade dos representantes legais;

III - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que cumpre com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme Anexo III), assinada por representante legal da empresa;

IV - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA/IMPEDIDA de licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

V – Declaração, caso seja a situação, assinada pelo representante legal da empresa E por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como beneficiada da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, no que tange a licitações, e que não está incluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º do referido diploma legal. Poderá ser dispensada se apresentada no credenciamento.

Observação: a) As declarações citadas nos subitens 4.1.II e 4.1.V que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário. Caso a procuração conste no credenciamento este ato fica suprido. b) Quando a licitação for exclusiva aos beneficiários da LC 123/06, a declaração inciso V será obrigatória para participar. Em qualquer caso, a falta da comprovação implicará em renúncia aos benefícios. Serão averiguados possíveis contratos em caso de apresentação desta declaração, deixando ciente que: **As declaração falsa é fraude e sujeitará seu emissor as penalidades da lei de licitações previstas neste edital, não excluindo as sanções da legislação penal como o crime de falsidade ideológica.** Nesse sentido (STJ - RMS: 54262 MG 2017/0132197-9, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julg.: 05/09/2017, T2 – 2ª TURMA, Data de Publicação: DJe 13/09/2017). Fundamentação da declaração e certidão (IN 103/07, Dec. 6.204/07 e atualizações supervenientes).

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA I ao VI:

Busca-se comprovar que o licitante está em situação regular em suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e trabalhista.

Justificativa fiscal e trabalhista:

Para participar de licitações públicas e até mesmo firmar contratos com o Poder Público, as empresas precisam provar que estão totalmente regularizadas e que não possuem débitos tributários. O Governo por vontade e determinação legal não quer se relacionar com empresas que não estejam em dia com o Fisco, de onde vem seus recursos.

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, em vigor;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

IV.a - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal;

V - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de Regularidade trabalhista, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Obs.: As certidões mencionadas I a VI que não expressem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

4.4.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, dispostas nos subitens 4.4.I a 4.4.VI deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a - O prazo citado no subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b - O benefício de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

c - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 14.2.1,III, deste edital.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA I ao III:

Busca-se avaliar se o pretendo contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, vale dizer, se ele poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato.

Justificativa da habilitação econômica financeira:

Para análise da saúde financeira das pretensas contratadas a Administração poderá exigir os requisitos postos no art. 31 da Lei nº 8.666/93. Os índices foram determinados com o objetivo de analisar a situação financeira da empresa e o seu grau de endividamento a fim de aumentar a segurança do cumprimento do contrato em toda sua extensão.

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica ou de filial, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do edital;

Justificativa: A certidão é o documento que comprova a presença ou não de pendências financeiras relacionadas a uma empresa. É com essa certidão também que se atesta a inexistência de impedimentos da companhia em algumas operações, como em pedidos de financiamentos. É exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93. Deve ser emitida pelo foro em que o interessado tem domicílio, apesar de ser possível o licitante possuir processos em outros foros. Caso a Administração tenha conhecimento da existência de processos que façam presumir a ausência de qualificação econômico-financeira, deverá de ofício ou por provocação de outros licitantes considerar inabilitado o licitante.

II - Apresentação de Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, em conformidade com as normas contábeis, já exigível e apresentado na forma da Lei, para comprovação da boa situação da empresa, com **termo de abertura e encerramento**, devidamente registrados, no local e na forma que a lei exige para cada caso, exemplo (rol exemplificativo):

- a) Carimbo (junta comercial, etc.); ou
- b) Em se tratando de Sociedades por Ações (SA), publicação em órgão de imprensa oficial, de acordo com a lei; ou
- c) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação – Recibo de Entrega.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas deverão apresentar seus balanços na forma que prescreve a lei e normas contábeis.

Ila - A comprovação da boa situação financeira far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{0,8}$$

$$SG = \frac{AR}{PC + PELP} \text{ igual ou superior a } \underline{1,2}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
SG = Solvência Geral
AR = Ativo Real

Composição do Ativo Real - Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.

Classificação final das empresas - As licitantes que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

Tendo em vista o que consta da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 787/07, o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) foi alterado, no sentido de permitir que o Balanço Patrimonial do exercício 2008, referente ao ano-calendário de 2007, fosse considerado válido até maio de 2009. O **Balanço de 2023**, para este certame, ano-calendário de 2022, será considerado válido até maio de 2024, e assim sucessivamente, independente do tipo de constituição da pessoa jurídica, tudo como forma de garantir a isonomia entre os participantes de licitações e as contratações da Administração Pública. Esse procedimento, que foi adotado por alguns Estados da Federação, nos parece correto e será adotado também neste certame, decorrentes das modificações realizadas pela Instrução Normativa IN nº 1.420/13 e alterações supervenientes, da Receita Federal.

Justificativa dos índices adotados: Como não é possível definir um índice específico de cada setor, o Município utiliza em seus editais de serviços e obras índices usualmente aceitos nos segmentos em geral, em especial para a prestação de serviços públicos, e em conformidade com os entendimentos dos tribunais. Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim conceituados:

LC – Liquidez Corrente: Este índice indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podendo fazer a seguinte análise: Resultado da Liquidez Corrente: Maior que 0,8: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; Se igual a 0,8: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; Se menor que 0,8: Não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

LG - Liquidez Geral: Leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores são obtidos também no balanço (BP). Indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações com vencimentos neste período.

SG – Solvência Geral: Este índice mostra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total, “quanto maior melhor”. Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes. O resultado nos indicadores apresentados ≥ 1 (maior ou igual a um) é o ideal à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.

III. Capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Observação: Caso a comprovação se realize pelo capital mínimo, este, por óbvio, deverá estar integralizado e se dará pelo contrato social e/ou última alteração consolidada atualizada. Caso a comprovação se faça pelo patrimônio líquido mínimo, este se dará pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social já exigível por lei (2022), devidamente registrado, na forma que a lei exige, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.

Justificativa do Capital Social (CS) ou Patrimônio Líquido (PL) mínimo: O (PL) é o valor disponível para fazer a sociedade girar, um indicador da saúde financeira real e atual. Já o (CS), do ponto de vista contábil, é parte do (PL), representa valores recebidos pela empresa dos sócios, ou por ela gerados e que foram formalmente incorporados ao (CS). Os dois possuem finalidades distintas, porém, verifica-se, desde logo que, numa contratação pública, ambos têm a mesma função, qual seja, a de indiciar a qualidade das finanças e o patrimônio da empresa que será contratada.

4.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA I ao V:

Para que o Poder Público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para executar os serviços que ele está buscando contratar.

Justifica-se a exigência de habilitação técnica tendo em vista que o equipamento destina-se a diversão de crianças e o mesmo deve estar dentro de normas e padrões que garantam uma segurança efetiva e protejam as mesmas de acidentes graves.

I – Atestado ou declaração de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já executou/forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.: a – Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área/quantidade executada e o período utilizado para tanto. b – Os atestados de capacitação técnico-profissional deverão conter (mencionar) obrigatoriamente área, prazo de execução com data (dd/mm/aa), contendo também os seguintes requisitos mínimos: **01** – Nº do Contrato; **02** – ART nº; **03** – Objeto do contrato; **04** – Empresa Contratada; **05** – Contratante dos serviços; **06** – Proprietário do empreendimento; **07** – Período de execução (início e fim); **08** – Endereço da obra ou serviço; **09** – Descrição das atividades desenvolvidas (devendo ser feita com um nível de detalhamento que permita uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais “mencionar a unidade de medida” e porte dos serviços executados); **10** – Responsável técnico e nº do CREA;

II – Atestado de visita da empresa, fornecido pelo setor responsável da SMS (054-32316464) as licitantes, aos locais dos serviços, até o dia útil anterior a abertura do edital.

Justificativa: O atestado de visita se faz necessário tendo em vista que se tratam de móveis planejados e os mesmos devem ser visualizados e medidos nos locais de confecção, não bastando sua análise após o certame, pois as licitantes precisam ter a exata noção de quanto vão gastar para dar sua proposta, bem como saber de todas as minúcias deste serviço que será muito utilizado, pois é um setor de alta rotatividade pela população.

4.6. Os interessados deverão efetuar credenciamento eletrônico e estar previamente cadastrados na CELIC através do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, www.celic.rs.gov.br ou CRC.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens **4.3** ao **4.5** poderão ser substituídos por um dos seguintes certificados:

a) Certificado de Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul (CFE, www.celic.rs.gov.br), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6; **OU:**

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria (CRC), válido, com todos os documentos exigidos válidos e/ou regularizados, acompanhado da qualificação técnica 4.6.

4.8. A substituição prevista no item anterior somente será aceita se o Certificado de Fornecedor/Cadastral estiver dentro de seu período de vigência, com todos os documentos exigidos atualizados. Se algum documento estiver vencido, a licitante deverá providenciar com antecedência junto ao Setor de Licitações (CRC), CELIC (CFE), no mesmo prazo de confecção, as atualizações que se fizerem necessárias no Certificado de Fornecedor/Cadastral ou anexar os documentos atualizados, junto do referido certificado.

4.9. - Para o interessado não portador do CFE (Certificado de Fornecedor do Estado), os documentos exigidos nos subitens 4.3 ao 4.5 poderão ser substituídos pelo **Certificado de Registro Cadastral do Município de Vacaria/RS (CRC)**, devendo encaminhar os documentos, para confecção do certificado, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame. Vide, também, item 4.2.1.

4.10. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório oficial competente, ou por servidor da Prefeitura de Vacaria/RS (no caso de CRC). Os documentos expedidos pela *Internet* deverão ser

apresentados com o respectivo endereço eletrônico (link) e/ou código verificador de autenticidade para consulta e confirmação de sua veracidade.

4.11. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo os documentos que valem para ambas.

4.12. Todos os documentos deverão conter data de expedição de até 30 (trinta) dias da abertura do certame, salvo disposição em contrário neste edital.

4.13. As empresas que emitirem declarações, ou utilizarem declarações de outras empresas, como requisitos necessários para as fases de classificação, habilitação e pagamento, ou qualquer outro procedimento do processo licitatório, se responsabilizarão pela autenticidade contida nas mesmas, sob as penas descritas em lei e edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIADAS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações, as microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 5.1.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2. O benefício de que trata o subitem 5.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, subitem 14.2.1, III, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais beneficiadas. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma beneficiada.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar no prazo de até 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da beneficiada, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes beneficiadas que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3 e 5.4, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.5. Na hipótese da não contratação nos termos anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Em caso de permanecer o empate será escolhido o vencedor através de sorteio, realizado em ato público, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vacaria em dia e horário a ser fixado em ata dando ciência a todos os licitantes.

5.6. O disposto nos subitens 5.3 e 5.4, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

5.7. A licitante beneficiada pela LC nº 123/06, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. A licitante que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, declaração de que se enquadra como beneficiada da referida LC 123/06 e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006, nos moldes do **anexo I**, enviando conforme **item 02** deste edital. A declaração não será necessária caso conste em campo específico dos certificados **CFE** ou **CRC**.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta eletrônica de preços.

6.2.1. Os representantes das empresas beneficiadas pela LC nº 123/06, no que tange a licitações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessa categoria. A ausência da declaração naquele momento, quando for um edital exclusivo as beneficiadas, impossibilitará a participação no Pregão.

6.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o pregoeiro quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 01 (uma) hora, cópia do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, e demais documentos exigidos no instrumento convocatório (item 4.6 deste edital), ou toda a documentação completa, com

posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (via SEDEX, conforme item 02), contados da data da sessão pública. Os documentos originais deverão ser entregues na Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro, Setor de Licitações, Vacaria – RS, CEP 95200-061.

6.14. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

6.15. Concluída a etapa de lances, ou negociação quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final no sistema. A pedido da empresa e por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

6.15.1. A proposta deverá atender a todos os requisitos do item 03 do edital.

6.15.2. No caso da proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

6.16. Aceita a proposta, abrir-se-á o prazo para manifestação de intenção de recurso contra a classificação da empresa.

6.17. Não havendo recurso ou não sendo aceita a intenção do mesmo, dar-se-á prosseguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.

6.18. Satisfeito o atendimento das exigências fixadas neste Instrumento e inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior competente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

7.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. E, antes da abertura, solicitar esclarecimentos.

7.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Dos atos do pregão caberá recurso que dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, em formulário específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, de intenção de recurso, importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

7.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

7.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem 9.1.1 deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 10.2.2.II deste edital.

9.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

9.2. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até, quando for o caso, o final (garantia, assistência técnica, validade, entrega, serviço, exercício financeiro), podendo ser prorrogado a critério da administração, ou rescindido por inexecução contratual. Caso o contrato ultrapasse doze meses, o mesmo poderá ser reajustado monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9.3. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato (não se eximindo das sanções do edital), será convocada a segunda classificada, sendo examinada a última oferta válida e verificada a aceitabilidade da proposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido preço melhor, e, após, procederá à habilitação da licitante detentora da melhor oferta.

9.4. A licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, deverá, somente se solicitado pelo Município, prestar a garantia nas modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º da lei regradora.

9.4.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade por todo o período de execução do contrato.

9.4.2. Caso a licitante optar pelo depósito em moeda corrente, este deverá avisar o Município por escrito, para que possa fornecer a conta.

9.4.3. A garantia prestada será liberada ou restituída, ao término da vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

9.4.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do serviço.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. O Município de Vacaria poderá se utilizar dos benefícios do art. 57 da lei nº 8.666/93, caso tenha interesse.

9.7 – O Município designa como responsável pela fiscalização do contrato/recebimento o responsável da **Secretaria Municipal de Saúde e a arquiteta Virgínia.**

9.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo VI, quando a entrega/execução não for única) e/ou prever garantia.

10 – DO RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

10.1. O recebimento dos objetos licitados será feito pelo responsável da **Secretaria Municipal de Saúde e a arquiteta Virgínia** da SMPU do Município de Vacaria o receberá definitivamente, obedecidas às condições especificadas neste edital e seus anexos.

10.2. O período para recebimento definitivo do (s) objeto (s) licitado (s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

10.3. Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo Município de Vacaria do (s) objeto (s) da licitação, na forma do item 10.1 supra.

10.4. Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o (s) objeto (s) da licitação, se entregue (s) em desacordo com este edital e contrato cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

10.5. Dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Provisório a área técnica do Município, comprovará o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais do produto e os atributos informados pela Contratada na proposta por ela apresentada na

licitação de que decorre este contrato. Na hipótese de o bem se apresentar-se em desacordo com as especificações técnicas e funcionais ofertados pela CONTRATADA, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo este Contrato e aplicando à contratada as sanções previstas no presente instrumento para o caso de inadimplemento, ou conferido novo prazo para efetivação da entrega nos termos acordados, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades aqui pactuadas.

10.5.1. Uma vez constatado pelo contratante que o bem entregue, quer no prazo inicial, quer nos prazos por ele conferidos, está em conformidade com as especificações definidas no ato convocatório e/ou na proposta da CONTRATADA, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, configurando-se a efetiva entrega do bem ao CONTRATANTE, para todos os fins e efeitos de direito.

10.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem objeto da presente contratação, se esse apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, após a entrega e instalação completa e definitiva do objeto licitado, devidamente assinado e identificado, com o aceite pelo responsável **da Secretaria Municipal de Saúde e vistoria da arquiteta Virginia SMPU**, de que o mesmo foi entregue conforme solicitava o edital, com os respectivos laudos, com preço fixo e sem reajuste.

11.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Pregão Eletrônico nº 32/2023**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo II; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atentem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

11.3. O valor do presente contrato, não pago na data de vencimento, será corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA, ocorrida no período.

11.4. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:

12.1. O prazo de execução deverá ser de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da **nota de empenho, sob pena de multa e sanções do item 14**. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que motivo justo, e aceito pela Secretaria.

13. DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser executado, em 60 dias, em dia útil, diretamente na Rua Borges de Medeiros, Bairro centro, **devendo haver aviso prévio à SMS e SMPU (32316448 – Virgínia)**, antes da entrega.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

14.2. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

14.2.1. MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

II – A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

III – A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1, pelo prazo de até 60 (sessenta meses).

14.2.2. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II – Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III – Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV – O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta,

até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 14.3.1.

14.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR

14.3.1. Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Vacaria, nos casos de:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.
- e) comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.4. As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula 14.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – (10.01) Secretaria Municipal de Saúde

2.124– Assistência Farmácia Básica

44905200 – Equipamento e Material Permanente – Dot 7403/Desd 7591

44905200 – Equipamento e Material Permanente – Dot 8674/Desd 8651

44905200 – Equipamento e Material Permanente – Dot 8648/Desd 8652

44905200 – Equipamento e Material Permanente – Dot 8649/Desd 8653

44905200 – Equipamento e Material Permanente – Dot 8650/Desd 8654

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a Administração, o direito de independente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.

16.2. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1, devendo o (s) convocado (s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

16.3. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

16.4. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do subitem 16.2 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.6. O Município de Vacaria, na pessoa de sua Pregoeira ou da Autoridade Superior, reserva-se o direito de proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas “in loco” ou por outras medidas adequadas.

16.8. Caso seja necessária à diligência do Pregoeiro para verificação da proposta ou habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do Pregoeiro, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

16.9. É facultado ao Pregoeiro relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

16.10. É facultado ainda ao pregoeiro convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas; que uma vez intimados, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.11. A administração do Município de Vacaria poderá anular ou revogar, parcialmente ou na sua totalidade este Pregão, observadas as disposições legais pertinentes.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que a eles aplicará as disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, e disposições subjetivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.

16.13. Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, e desde que não comprometa o interesse do município, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município e a segurança da contratação. Ficará a cargo do proponente comprovar que a habilitação técnica pode ser cumprida com conselho diferente do solicitado, através de apresentação da legislação/resolução do órgão anexado aos documentos.

16.16. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite legalmente admitido na Lei 8666/93, sobre o valor inicial do contrato.

16.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.18. Fica eleito o Foro da comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pregão.

16.19. Fazem parte deste edital:

Anexo I	- Declaração de Enquadramento para ME e EPP (beneficiada)
Anexo II	- Proposta (Paradigma da proposta eletrônica)
Anexo III	- Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF.
Anexo IV	- Declaração de Idoneidade.
Anexo V	- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
Anexo VI	- Minuta de Contrato (Quando não for entrega única).

16.20. Para maiores informações:

a) Setor de licitações, Edital: (54) 3231-6410, Ronerson Bueno, Lisiane de Oliveira;

b) Email Setor: licita@vacaria.rs.gov.br

c) Endereço: Ramiro Barcelos, 915, centro, CEP 95.200-061.

Obs.: Informações por telefone, somente no horário de externo, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Vacaria, 1º de novembro de 2023.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

(Razão Social)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (beneficiado);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

(Assinatura) _____

NOME (completo, contador ou técnico contábil):

CPF:

Nº DE INSCRIÇÃO CRC:

Ressalva (se houver).....

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023
PROPOSTA (Paradigma da Eletrônica – www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

RAZÃO SOCIAL: CNPJ-MF:

FONE/FAX: (.....)..... EMAIL:

LOTE/ ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	01	MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA: • CONSULTÓRIO: (Será executado dois modelos de móveis nesta sala). MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com duas alturas, sendo que o móvel de dimensões de 1,35 metros, com altura de 95 cm será embutido com pia de inox e torneira em inox, (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm com espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado prateleira interna, quatro gavetas e um gavetão. Duas portas de abrir com puxadores modelo padrão. (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. - Móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 4,00 metros, com quatro portas de correr, com puxadores modelo padrão (anexo). Deve ser executado prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. - Mesa consultório conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 2,50 e 1,50 metros. Deve ser executado três gavetas em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. • ATENDIMENTO E RECEPCÇÃO: (Será executado três modelos de móveis nesta sala). MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel de guichê de atendimento com sete unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF	R\$ 141.398,00

		com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de MDF o fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos, na parte superior do móvel que deverá ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e MDF 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em MDF com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. 07 unidades dos guichês. MÓVEL 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. Serão oito unidades deste móvel, porém deverá ser observado no local que dois deles terão que ser diminuídos pois possuem pilares na sala, devendo ser adequados com o pilar existente. 08 unidades deste móvel. MÓVEL 03 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,05 metros, possui comprimento total de 6,40 metros, com portas de correr com puxadores modelo padrão (anexo), com corredeiras telescópicas, possui três prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. O móvel será duplo pois será de 30cm de largura cada um, totalizando 60cm, as portas para os dois lados. 01 unidade deste móvel. • FARMÁCIA ESPECIAIS: (Será executado quatro modelos de móveis nesta sala). MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: -Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corredeiras e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 5,00 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 03 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições:	
--	--	---	--

		- Móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. 04 unidades deste móvel. MESA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Serão quatro mesas em formato de ilha, as mesmas terão lados invertidos para fechar o formado de ilha, deve ser feito um acabamento na lateral em móvel (conferir no local), para ser deixado tomadas nas mesas. 04 unidades deste móvel. • PORTARIA 344: (Será executado três modelos de móveis nesta sala). MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel em L com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 5,60 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: -Móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 2,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 03 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. 01 unidade deste móvel. • SALA DE FRACIONAMENTO: (Será executado três modelos de móveis nesta sala). MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo	
--	--	--	--

		responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,00 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 01 unidade deste móvel. MESA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. • MÓVEIS EXTRA FARMÁCIA: MESA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 01 unidade deste móvel. GAVETEIRO conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 0,65 cm possui comprimento total de 50cm. Móvel tipo gaveteiro com rodinhas possuindo duas gavetas e gavetão, em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 02 unidades deste móvel. • COZINHA: BANCADA DE COZINHA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 01 unidade deste móvel. BANCADA COZINHA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm.Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel.	
--	--	--	--

		- Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. MOVELE BEBEDOURO conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 0,76 cm possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 02 unidades deste móvel.	
02	01	MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O DACA: • ATENDIMENTO E RECEPÇÃO: MÓVEL 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel de guichê de atendimento com cinco unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de mdfo fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos, na parte superior do móvel que deverá ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e mdfo 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em mdfo com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. 05 unidades dos guichês. MÓVEL 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral, executado uma porta de abrir com três prateleiras internas conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. 02 unidades deste móvel. MESA- MODELO 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor	R\$ 72.300,00

		deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. 16 unidades deste móvel. MESA- MODELO 02 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,50 e 1,75 metros. Deve ser executado quatro gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. MÓVEL 03 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável. 02 unidades deste móvel. • COZINHA MOVEL 04: Será executado BANCADA COZINHA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel - Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. 01 unidade deste móvel. MOVEL 05: Será executado BANCADA DE COZINHA conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 01 unidade deste móvel. • MÓVEIS EXTRAS DACA: MOVEL 06: Será executado móvel gaveteiro conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições:	
--	--	--	--

		- Móvel com altura de 1,38 metros cm possui comprimento total de 61cm com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. 06 unidades deste móvel. MOVEL BEBEDOURO conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Móvel com altura de 0,76 cm possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. 02 unidades deste móvel. • SALA DE REUNIÃO MESA DE REUNIÃO: Será executado mesa de reunião conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Mesa com dimensões de 2,20 x 1,10 metros , com um pé central em MDF, com espessura de 36 mm. Com parte superior de 54 mm. Modelo e cor deve ser apresentado e aprovado pelo responsável técnico da SMPU. 01 unidade deste móvel. MESA- MODELO 01 conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: - Mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. 02 unidades deste móvel.	
--	--	--	--

DECREMENTO MÍNIMO DOS LANCES 2%

....., em de de 2023.

Validade da proposta 60 dias. Validade/Garantia do equipamento 12 meses a partir da entrega definitiva.

Declaro que cumpro com os requisitos de habilitação.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa (vide item 3.10 - CATÁLOGO)

ANEXO II.1

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO MÓVEIS SOB MEDIDA FARMÁCIA E DACA:

Será executado a execução dos móveis sob medida para a nova Farmácia Pública e para o Daca, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1800 no Município de Vacaria-RS.

Deverá ser apresentado as amostras de cores dos MDF e mármore para aprovação técnica do responsável técnico da Secretária de Planejamento.

Deverão ser respeitadas as dimensões conforme projeto e ser realizado o levantamento no local para conferência das medidas, qualquer alteração deve ser apresentada ao responsável técnico da SMPU.

Serão executados móveis nos ambientes:

Farmácia:

- *Consultório;*
- *Farmácia atendimento e recepção;*
- *Farmácia Especiais;*
- *Portaria 344;*
- *Sala de Fracionamento;*
- *Cozinha;*
- *Móveis Extras;*

Daca:

- *Daca atendimento e recepção;*
- *Cozinha;*
- *Móveis Extras;*
- *Sala de reunião;*

O prazo de execução dos móveis é de 60 dias (sessenta dias).

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS POR SALAS:

FARMÁCIA:

- **Consultório:** (Será executado dois modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com duas alturas, sendo que o móvel de dimensões de 1,35

metros, com altura de 95 cm será embutido com pia de inox e torneira em inox, (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm com espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado prateleira interna, quatro gavetas e um gavetão. Duas portas de abrir com puxadores modelo padrão. (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

O móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 4,00 metros, com quatro portas de correr, com puxadores modelo padrão (anexo). Deve ser executado prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MESA CONSULTÓRIO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 2,50 e 1,50 metros. Deve ser executado três gavetas em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

- **Farmácia atendimento e recepção:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel de guichê de atendimento com sete unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de mdfo fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos,

na parte superior do móvel que devera ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e MDF 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em MDF com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *07 unidades dos guichês.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vãos das prateleiras conforme projeto em anexo. Serão oito unidades deste móvel, porém devera ser observado no local que dois deles terão que ser diminuídos pois possuem pilares na sala, devendo ser adequados com o pilar existente. *08 unidades deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,05 metros, possui comprimento total de 6,40 metros, com portas de correr com puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças telescópicas, possui três prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. O móvel será duplo pois será de 30cm de largura cada um, totalizando 60cm, as portas para os dois lados. *01 unidade deste móvel.*

- **Farmácia Especiais:** (Será executado quatro modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 5,00

metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *04 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *Serão quatro mesas em formato de ilha, as mesmas terão lados invertidos para fechar o formado de ilha, deve ser feito um acabamento na lateral em móvel (conferir no local), para ser deixado tomadas nas mesas. 04 unidades deste móvel.*

- **Portaria 344:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel em L com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 5,60 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 2,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve

ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

- **Sala de Fracionamento:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,00 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

- **Móveis Extra Farmácia:**

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **GAVETEIRO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,65 cm possui comprimento total de 50cm. Móvel tipo gaveteiro com rodinhas possuindo duas gavetas e gavetão, em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

• **Cozinha:**

Será executado **BANCADA DE COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **BANCADA COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade.

Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MOVEL BEBEDOURO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,76 m possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

DACA:

- **Daca atendimento e recepção:**

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel de guichê de atendimento com cinco unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de MDF o fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos, na parte superior do móvel que deverá ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e MDF 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em MDF com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *05 unidades dos guichês.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral, executado uma porta de abrir com três prateleiras internas conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser

instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *02 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA- MODELO 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *16 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA- MODELO 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,50 e 1,75 metros. Deve ser executado quatro gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável. *02 unidades deste móvel.*

- **Cozinha:**

MOVEL 04: Será executado **BANCADA COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com

puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

MOVEL 05: Será executado **BANCADA DE COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

- **Móveis Extras DACA:**

MOVEL 06: Será executado móvel gaveteiro conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros cm possui comprimento total de 61cm com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *06 unidades deste móvel.*

Será executado **MOVEL BEBEDOURO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,76 cm possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

- **Sala de Reunião:**

MESA DE REUNIÃO: Será executado mesa de reunião conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 2,20 x 1,10 metros , com um pé central em MDF, com espessura de 36 mm. Com parte superior de 54 mm. Modelo e cor deve ser apresentado e aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MESA- MODELO 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *02 unidades deste móvel.*

ANEXO III

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO IV

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA/IMPEDIDA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações e art. 7º da Lei 10.520/02.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

ANEXO V

(MODELO)

AO (À) PREGOEIRO (A)
REF. PREGÃO ELETRÔNICO/202.....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante) , por
meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2023.

(Assinatura) _____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

(PROCURADOR JUNTAR PROCURAÇÃO OU CREDENCIAMENTO)

CPF:

MOVEIS SOB MEDIDA

PROJETO MÓVEIS SOB MEDIDA FARMÁCIA E DACA:

Será executado a execução dos móveis sob medida para a nova Farmácia Pública e para o Daca, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1080 no Município de Vacaria-RS.

Deverá ser apresentado as amostras de cores dos MDF e mármore para aprovação técnica do responsável técnico da Secretária de Planejamento.

Deverão ser respeitadas as dimensões conforme projeto e ser realizado o levantamento no local para conferência das medidas, qualquer alteração deve ser apresentada ao responsável técnico da SMPU.

Serão executados moveis nos ambientes:

Farmácia:

- *Consultório;*
- *Farmácia atendimento e recepção;*
- *Farmácia Especiais;*
- *Portaria 344;*
- *Sala de Fracionamento;*
- *Cozinha;*
- *Móveis Extras;*

Daca:

- *Daca atendimento e recepção;*
- *Cozinha;*
- *Móveis Extras;*
- *Sala de reunião;*

O prazo de execução dos móveis é de 60 dias (sessenta dias).

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS POR SALAS:

FARMÁCIA:

- **Consultório:** (Será executado dois modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com duas alturas, sendo que o móvel de dimensões de 1,35 metros, com altura de 95 cm será embutido com pia de inox e torneira em inox, (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm com espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado prateleira interna, quatro gavetas e um gavetão. Duas portas de abrir com puxadores modelo padrão. (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

O móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 4,00 metros, com quatro portas de correr, com puxadores modelo padrão (anexo). Deve ser executado prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MESA CONSULTÓRIO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 2,50 e 1,50 metros. Deve ser executado três gavetas em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

- **Farmácia atendimento e recepção:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel de guichê de atendimento com sete unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de MDF o fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos, na parte superior do móvel que deverá ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e MDF 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em MDF com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *07 unidades dos guichês.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. Serão oito unidades deste móvel, porém deverá ser observado no local que dois deles terão que ser diminuídos pois possuem pilares na sala, devendo ser adequados com o pilar existente. *08 unidades deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,05 metros, possui comprimento total de 6,40 metros, com portas de correr com puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças telescópicas, possui três prateleiras internas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em

MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. O móvel será duplo pois será de 30cm de largura cada um, totalizando 60cm, as portas para os dois lados. *01 unidade deste móvel.*

- **Farmácia Especiais:** (Será executado quatro modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corredeiras e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros, possui comprimento total de 5,00 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 3,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente (pois receberão medicamentos pesados). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *04 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *Serão quatro mesas em formato de ilha, as mesmas terão lados invertidos para fechar o formado de ilha, deve ser feito um acabamento na lateral em móvel (conferir no local), para ser deixado tomadas nas mesas. 04 unidades deste móvel.*

- **Portaria 344:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel em L com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 5,60 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 2,10 metros possui comprimento total de 2,20 metros prateleiras abertas com duplo MDF para se tornar mais resistente. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável. Dimensões dos vão das prateleiras conforme projeto em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável

técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

- **Sala de Fracionamento:** (Será executado três modelos de móveis nesta sala).

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,00 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,40 e 1,50 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

- **Móveis Extra Farmácia:**

Será executado **MESA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 2,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **GAVETEIRO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,65 cm possui comprimento total de 50cm. Móvel tipo gaveteiro com rodinhas possuindo duas gavetas e gavetão, em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

Será executado **BANCADA DE COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **BANCADA COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel) espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com

puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MOVEL BEBEDOURO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,76 m possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

DACA:

- **Daca atendimento e recepção:**

Será executado **MÓVEL 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel de guichê de atendimento com cinco unidades. Modelo do guichê e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. Parte inferior do móvel do guichê deve possuir móvel com três gavetas e porta de abrir com chave com puxadores modelo padrão (anexo). Deve possuir uma prateleira móvel na parte inferior (conforme projeto). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Móvel deve ser executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Deverá ser revestido de mdf o fundo dos dois lados do guichê (possui uma parede de alvenaria que será a divisória dos dois lados do móvel) com uma prateleira do lado do público de 18 cm para entrega de medicamentos e assinaturas das pessoas. Revestido de mármore cor preta (São Gabriel) na parte superior do móvel. Ficará um espaço aberto para acesso dos medicamentos, na parte superior do móvel que deverá ser fixado na viga em cima com vidro 10 mm e mdf 18mm, também será executado na lateral dos guichês divisória em mdf com espessura maior de 72 mm e vidro 10 mm. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *05 unidades dos guichês.*

Será executado **MÓVEL 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 3,60 metros, com três gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Deve ser executado uma prateleira aberta acima das gavetas e prateleiras abertas na lateral, executado uma porta de abrir com três prateleiras internas conforme medidas de projeto. Na parte superior do móvel deverá ser instalado mármore preto São Gabriel. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *02 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA- MODELO 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas

com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corredeiras telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *16 unidades deste móvel.*

Será executado **MESA- MODELO 02** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa em L com dimensões de 1,50 e 1,75 metros. Deve ser executado quatro gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corredeiras telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

Será executado **MÓVEL 03** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros, possui comprimento total de 1,71 metros, com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corredeiras e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Deve ser executado uma barra de 36mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovada pelo responsável. *02 unidades deste móvel.*

- **Cozinha:**

MOVEL 04: Será executado **BANCADA COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel aéreo e móvel com bancada de pia. O móvel aéreo tem comprimento de 1,80 metros, com alturas diferentes, o mesmo possui quatro portas de abrir com uma prateleira interna, e uma prateleira abaixo para micro-ondas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corredeiras telescópicas. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo.

Móvel com bancada de pia tem comprimento de 1,80 metros e altura de 0,93 com pia de inox embutida e torneira em inox de bancada (inclusas), com mármore preto (São Gabriel)

espessura de 8 cm e espelho de 10 cm de altura. Deve ser executado três portas de abrir com puxadores modelo padrão (anexo) com uma prateleira interna e quatro gavetas com puxadores modelo padrão (anexo). Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e prateleiras com 18mm. Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Deve ser executado uma barra de 54mm na parte em baixo para evitar a umidade. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Deve seguir as dimensões do projeto arquitetônico em anexo. *01 unidade deste móvel.*

MOVEL 05: Será executado **BANCADA DE COZINHA** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,12 metros, possui comprimento total de 1,50 metros, móvel tipo bancada com apoio de dois pés nas duas laterais, sendo instalado mármore preto São Gabriel na parte superior do móvel. Será executado em MDF com espessura de 36mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

- **Móveis Extras DACA:**

MOVEL 06: Será executado móvel gaveteiro conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 1,38 metros cm possui comprimento total de 61cm com quatro gavetas de abrir com estrutura tipo arquivo e puxadores modelo padrão (anexo), com corrediças e dobradiças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 36mm divisórias externas e 18mm nas internas. Fundos de 6mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. O móvel deve ficar de acordo e com a estrutura do modelo tipo arquivo para as arquivamento de pastas. *06 unidades deste móvel.*

Será executado **MOVEL BEBEDOURO** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: móvel com altura de 0,76 cm possui comprimento total de 40cm. Móvel com duas gavetas e um gavetão (onde deve ser embutido uma lixeira no mesmo) em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Será executado em MDF com espessura de 18 mm. Cor deve ser aprovada pelo responsável técnico da SMPU. *02 unidades deste móvel.*

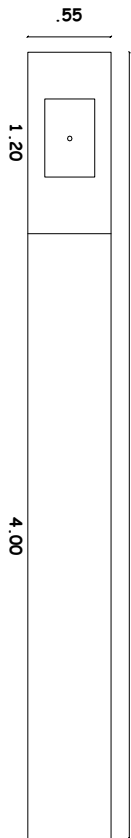
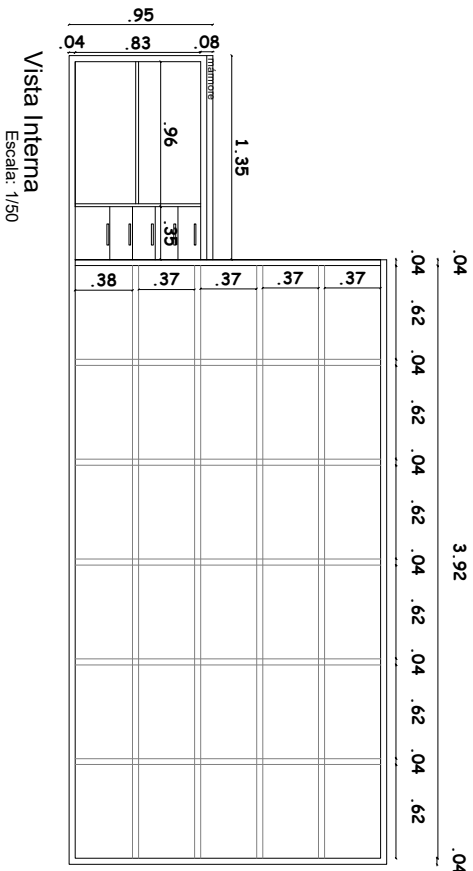
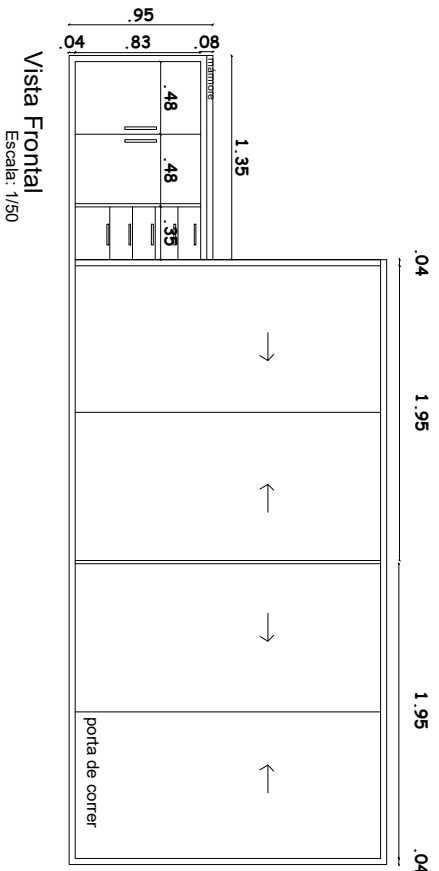
- **Sala de Reunião:**

MESA DE REUNIÃO: Será executado mesa de reunião conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 2,20 x 1,10 metros , com um pé central em MDF, com espessura de 36 mm. Com parte superior de 54 mm. Modelo e cor deve ser apresentado e aprovado pelo responsável técnico da SMPU. *01 unidade deste móvel.*

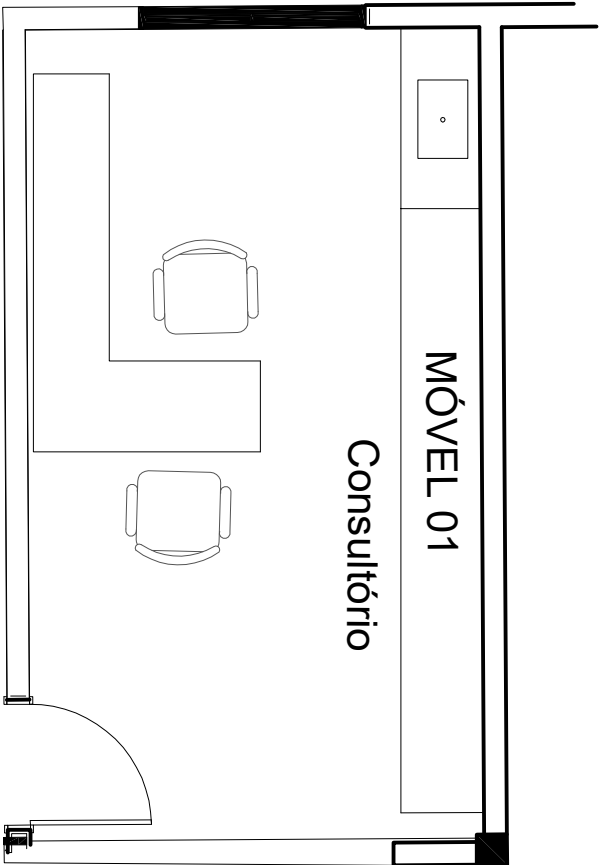
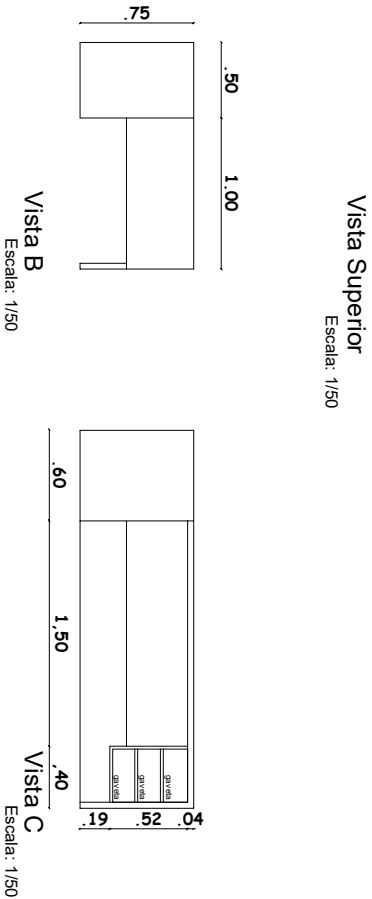
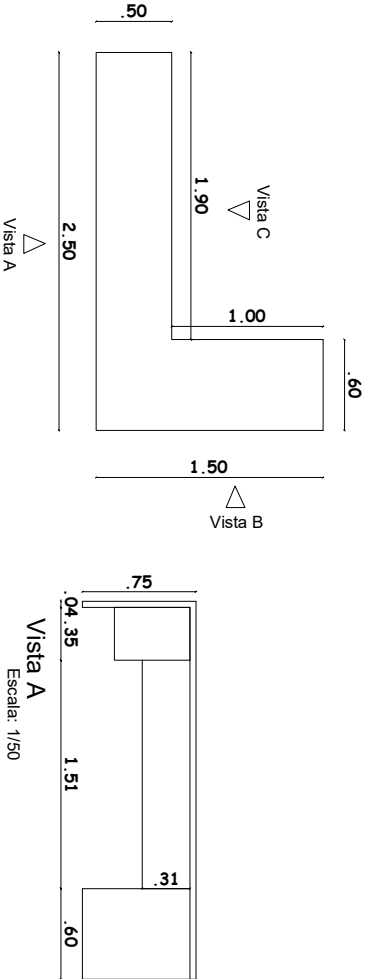
Será executado **MESA- MODELO 01** conforme modelo nas pranchas em anexo. Com as seguintes descrições: mesa com dimensões de 1,20 metros. Deve ser executado duas gavetas com chave em MDF com espessura de 18mm com puxadores modelo padrão (anexo). Fundos de 6mm. Dobradiças e corrediças telescópicas. Cor deve ser aprovado pelo responsável técnico da SMPU. Modelo da mesa e as dimensões devem seguir o projeto arquitetônico em anexo. *02 unidades deste móvel.*

CONSULTÓRIO

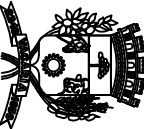
MÓVEL 01



MESA



Planta Baixa
Escala: 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS

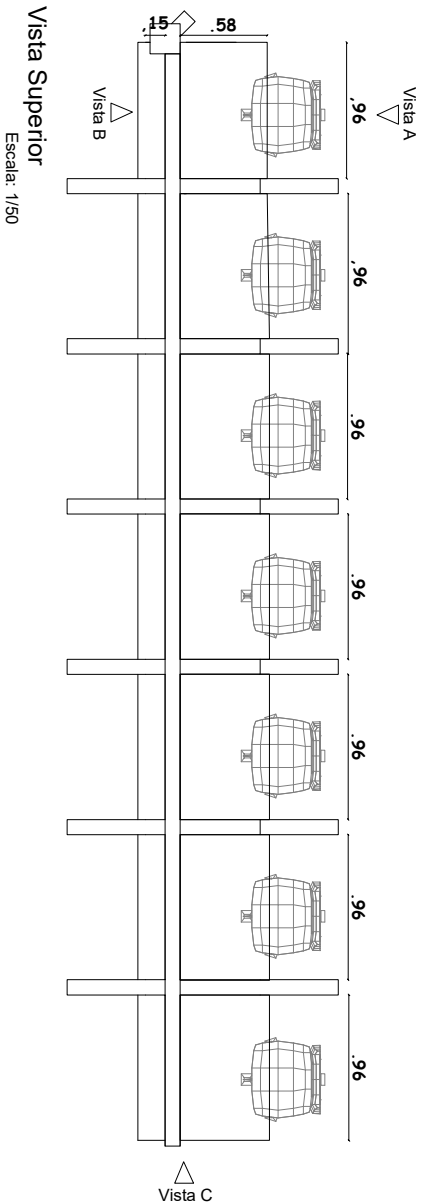
Gestão 2021/2024

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

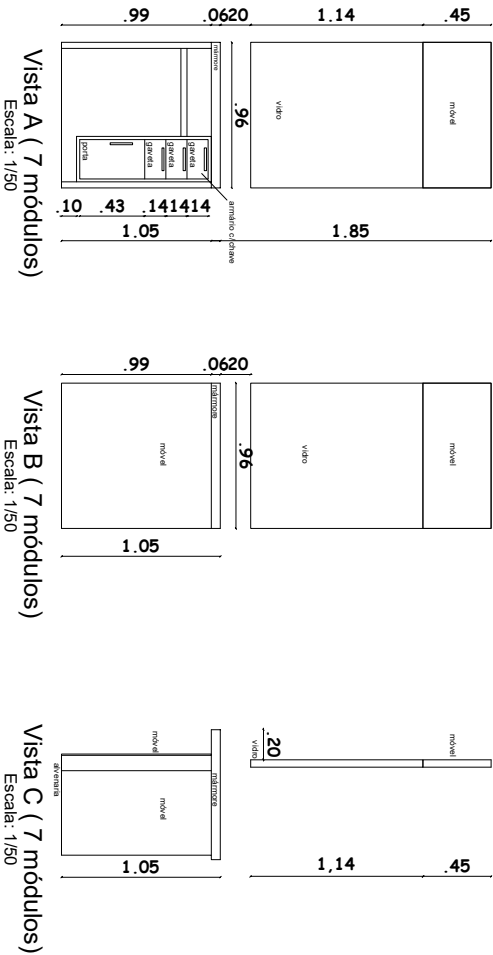
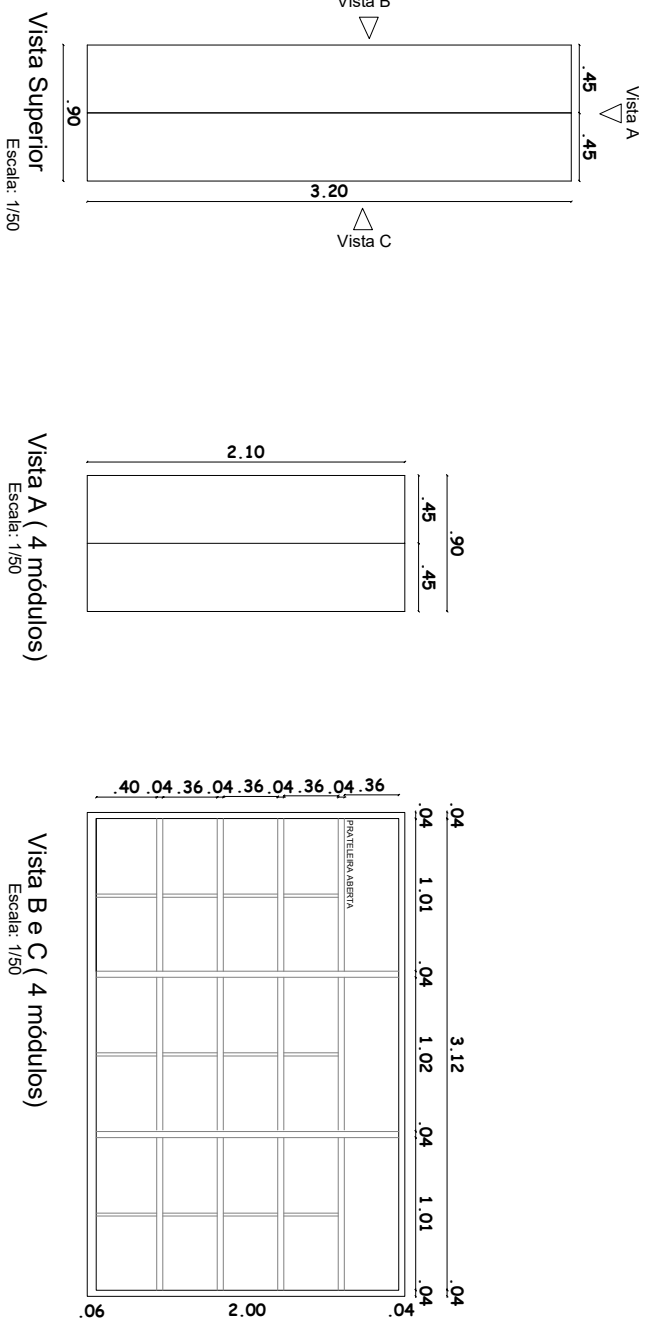
Projeto:	Projeto Móveis Farmácia	Responsável Técnico:	Desenho:
Proprietário:	Município de Vacaria	Prancha	01
		Conteúdo:	Planta Baixa-3D
			Data: 08/2023

FARMÁCIA

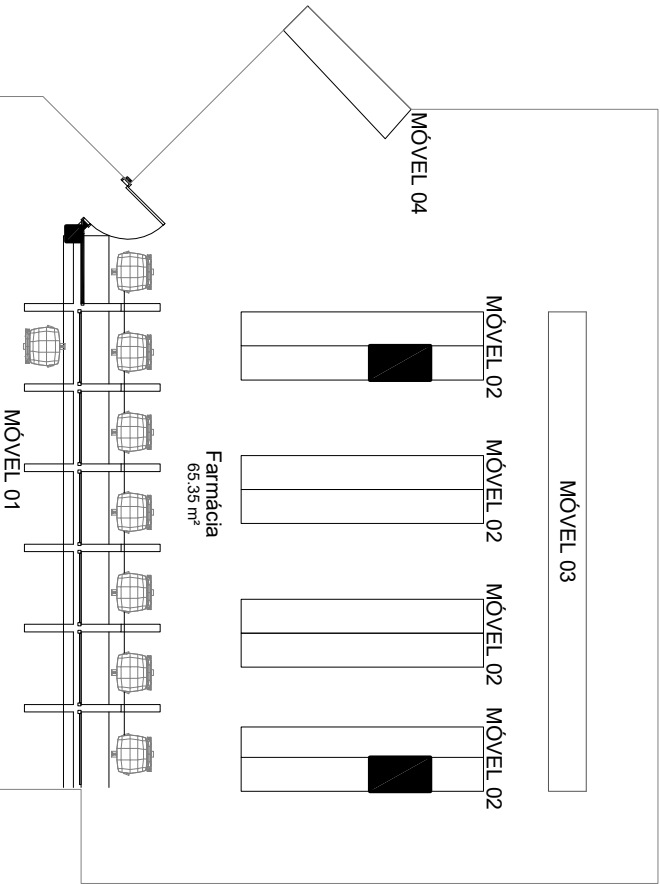
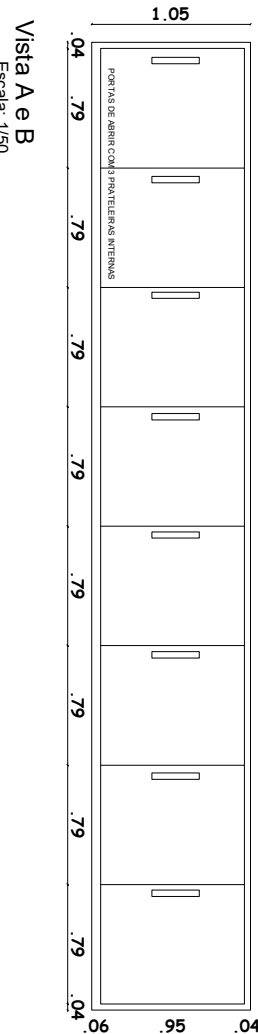
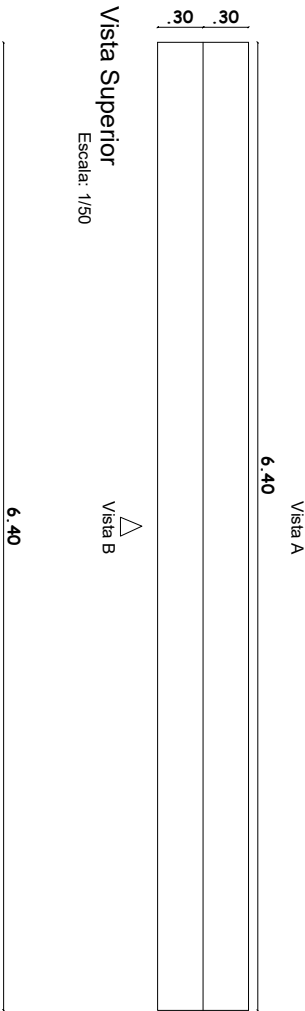
MÓVEL 01

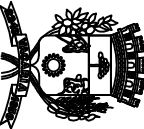


MÓVEL 02



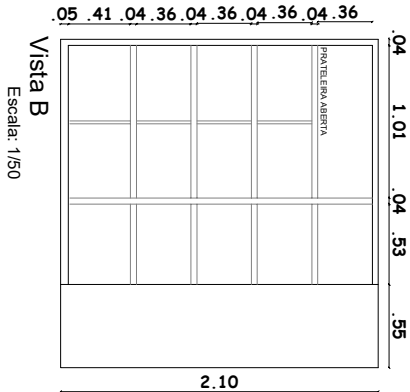
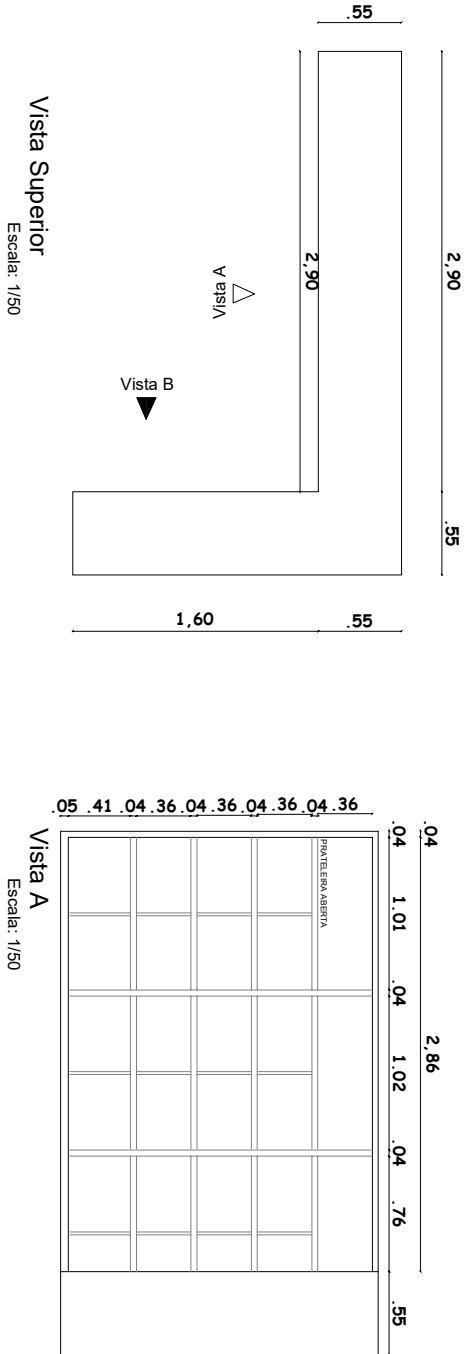
MÓVEL 03



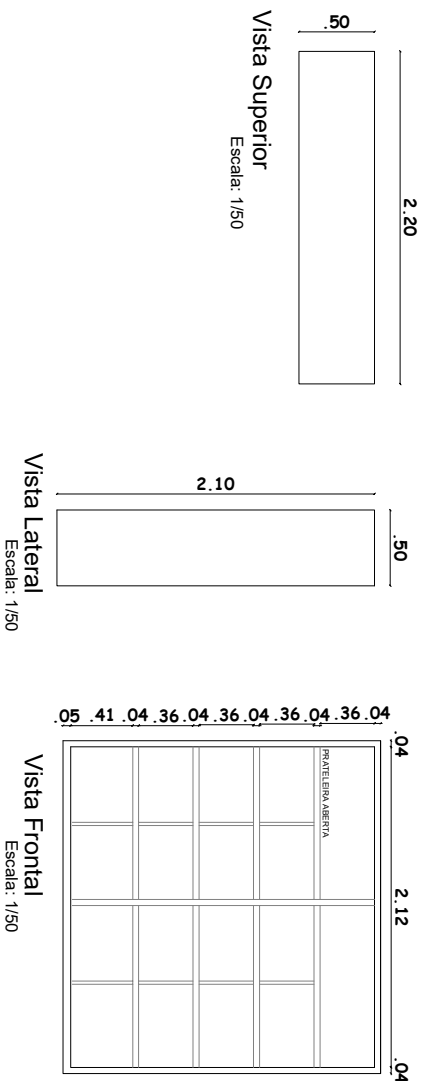
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS Gestão 2021/2024 Secretaria de Planejamento e Urbanismo			
Projeto:	Projeto Móveis Farmácia	Responsável Técnico:	Desenho:
Proprietário:	Município de Vacaria	Prancha	02
		Conteúdo:	Planta Baixa-3D
			08/2023

PORTARIA 344

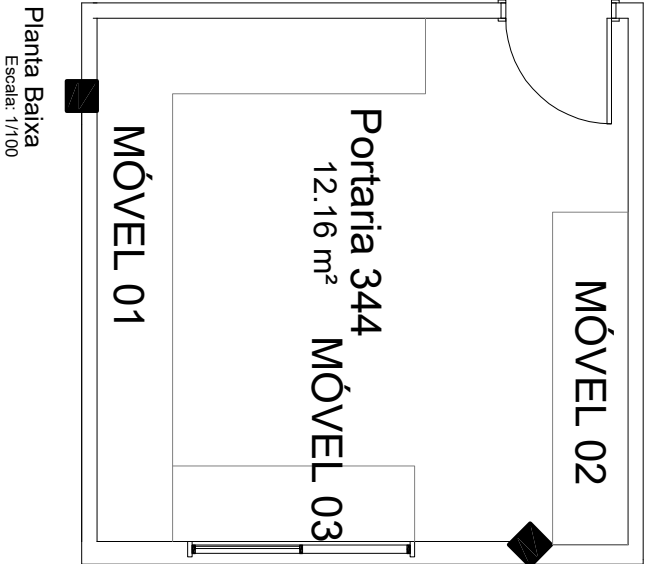
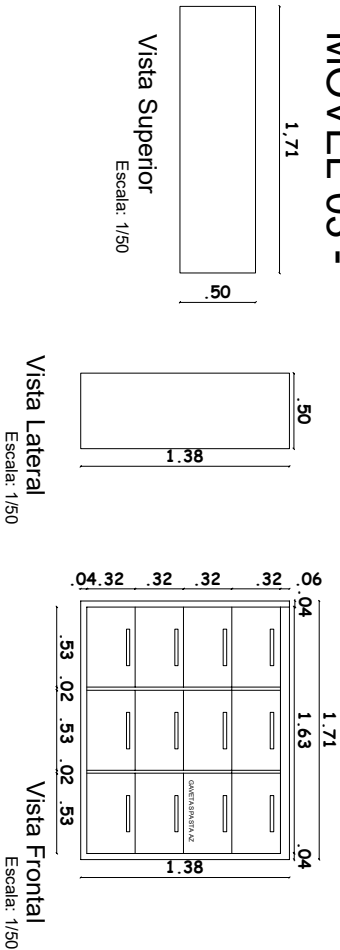
MÓVEL 01

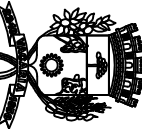


MÓVEL 02



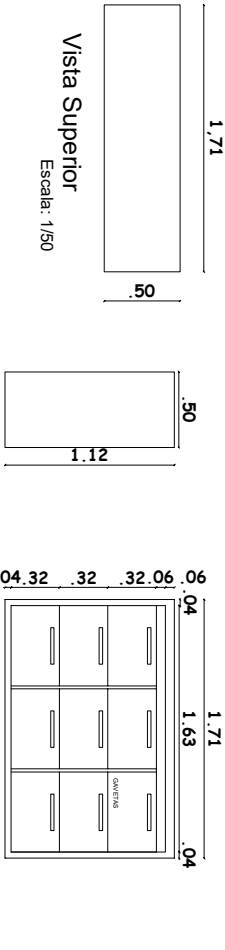
MÓVEL 03 -



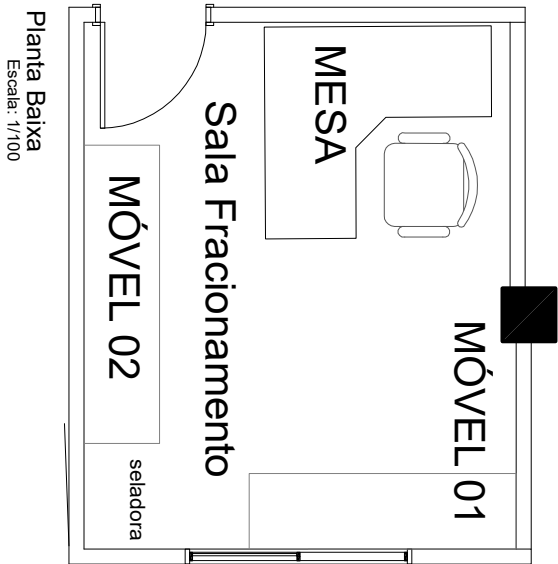
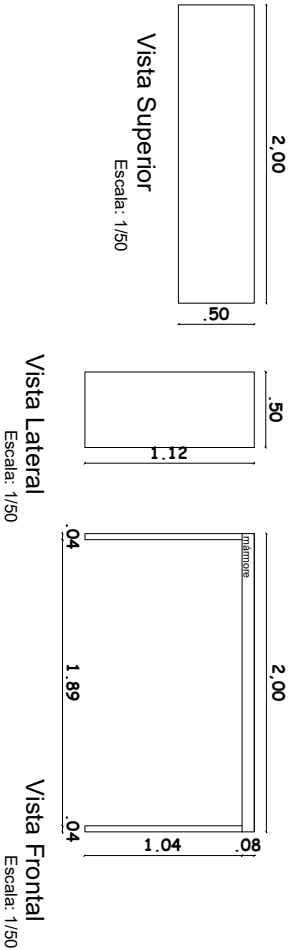
			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS			
Secretaria de Planejamento e Urbanismo			
Projeto:	Projeto Móveis Farmácia		
Proprietário:	Município de Vacaria		
Prancha	04	Conteúdo:	Planta Baixa-3D
Responsável Técnico:		Desenho:	Virginia Soares
		Data:	08/2023

SALA FRACIONAMENTO

MÓVEL 01

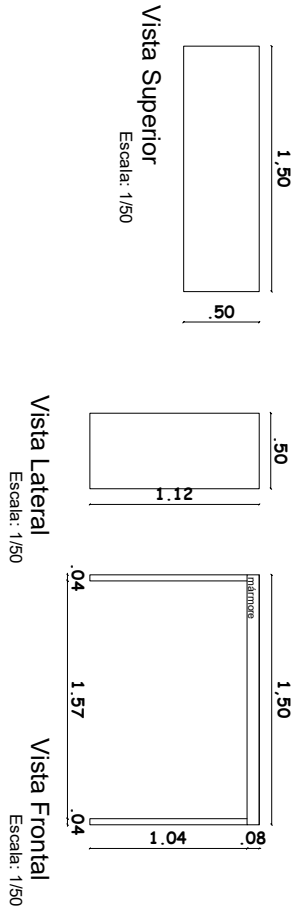


MÓVEL 02

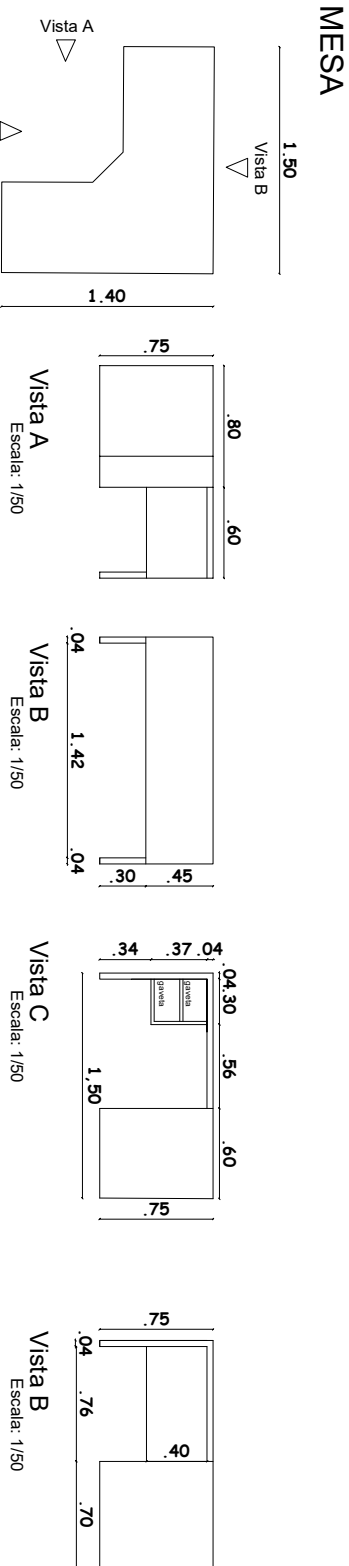
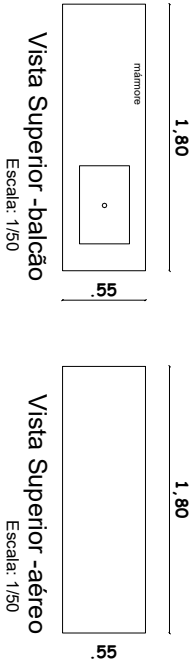


Planta Baixa
Escala: 1/100

BANCADA COZINHA

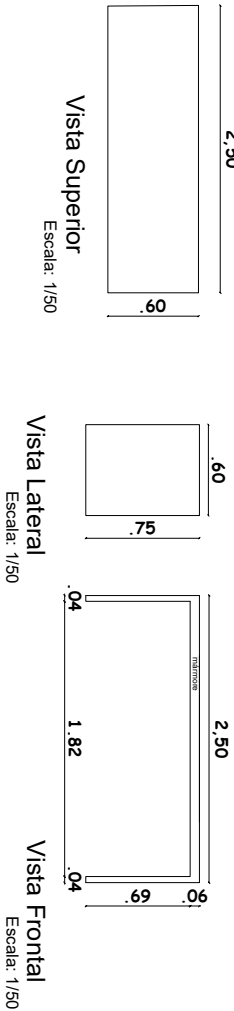


PIA COZINHA

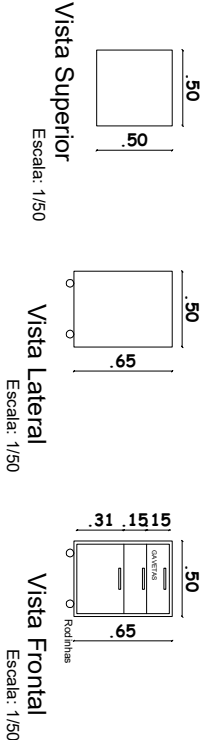


MOVEIS EXTRA- FARMÁCIA

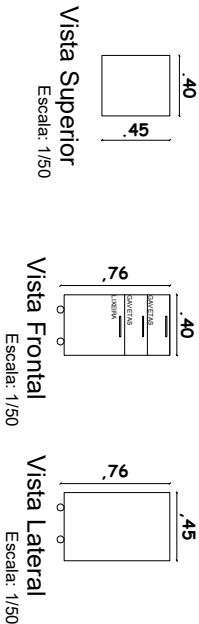
MESA

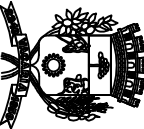


GAVETEIRO - 2 unidades



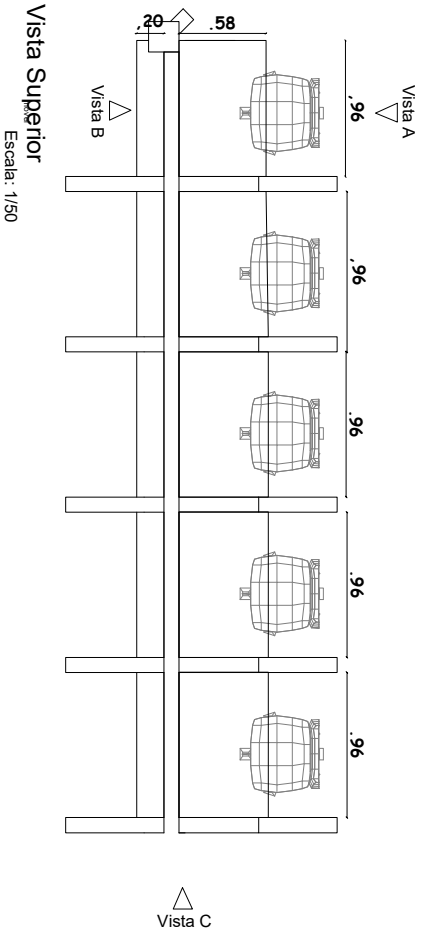
MÓVEL BEBEDOURO-



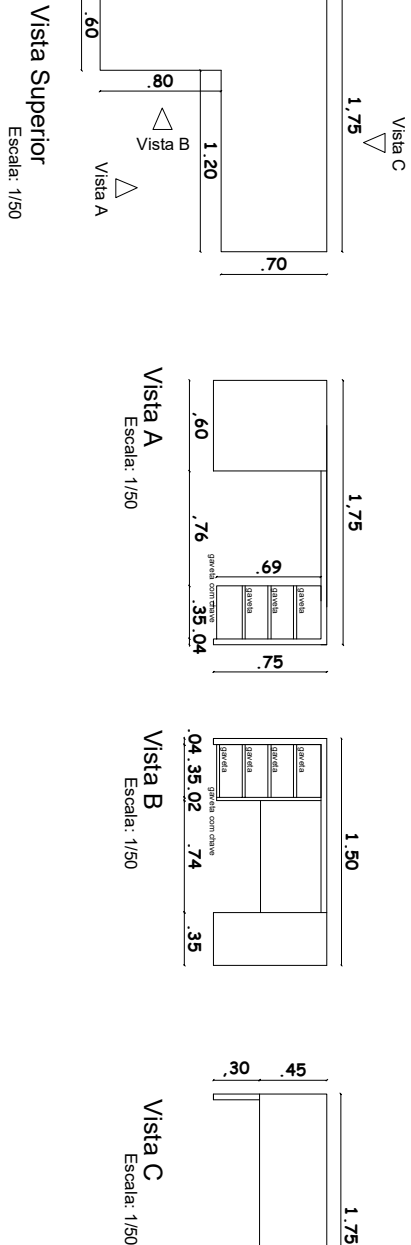
			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS Gestão 2021/2024			
Secretaria de Planejamento e Urbanismo			
Projeto: Projeto Móveis Farmácia	Responsável Técnico:		Desenho: Virginia Soares
Proprietário: Município de Vacaria	Prancha 05	Conteúdo: Planta Baixa-3D	Data: 08/2023

DACA

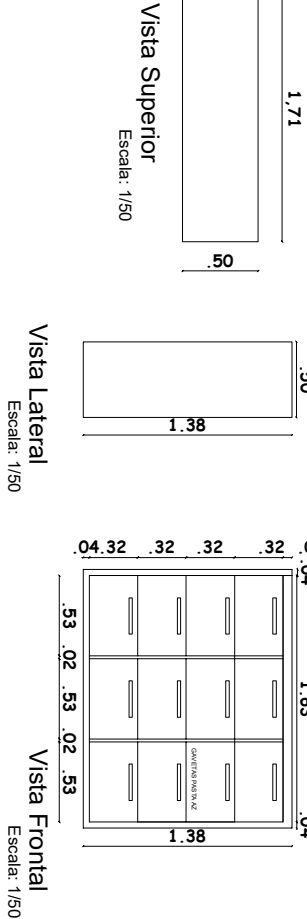
MÓVEL 01 - 5 unidades



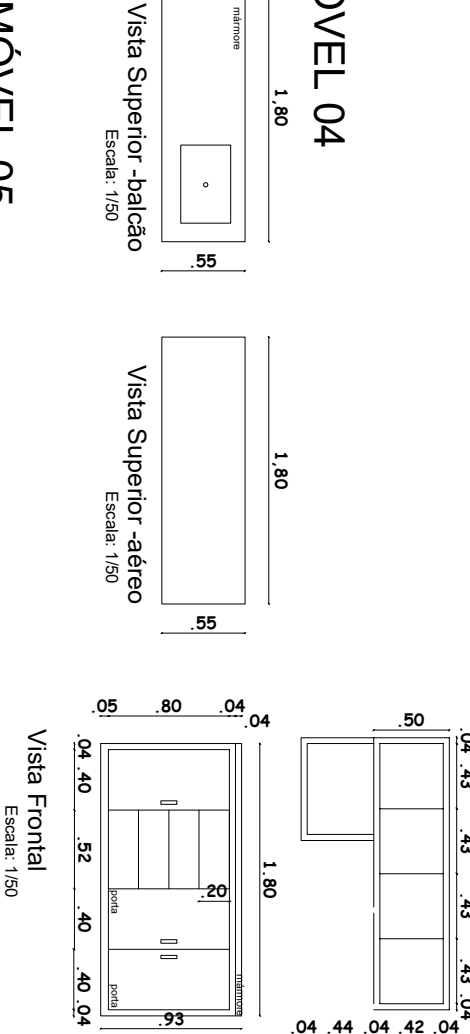
MESA 2



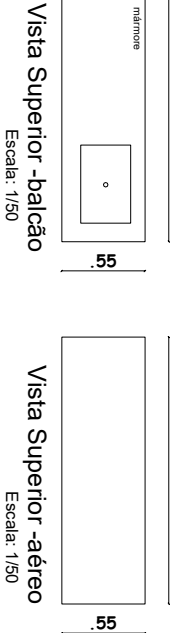
MÓVEL 03 - 2 unidades



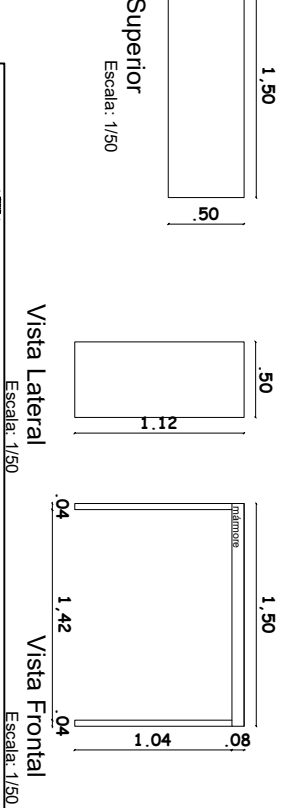
COZINHA



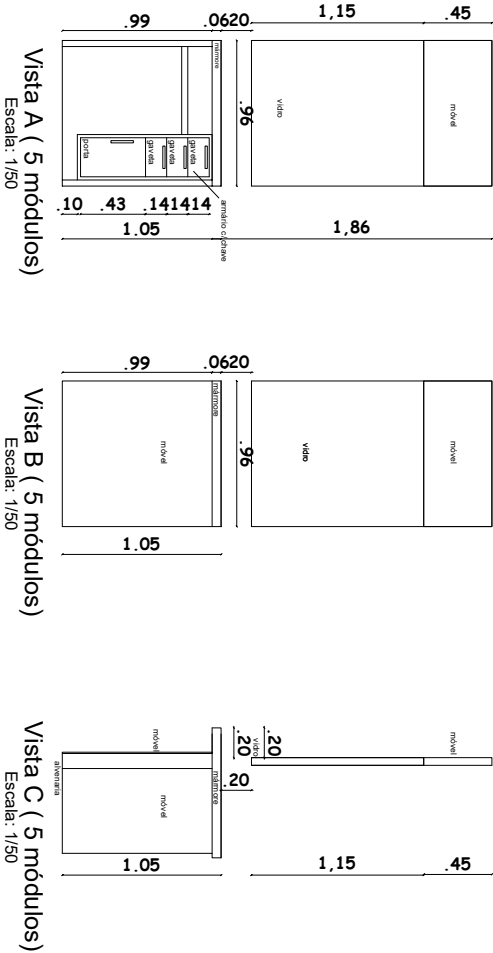
MÓVEL 04



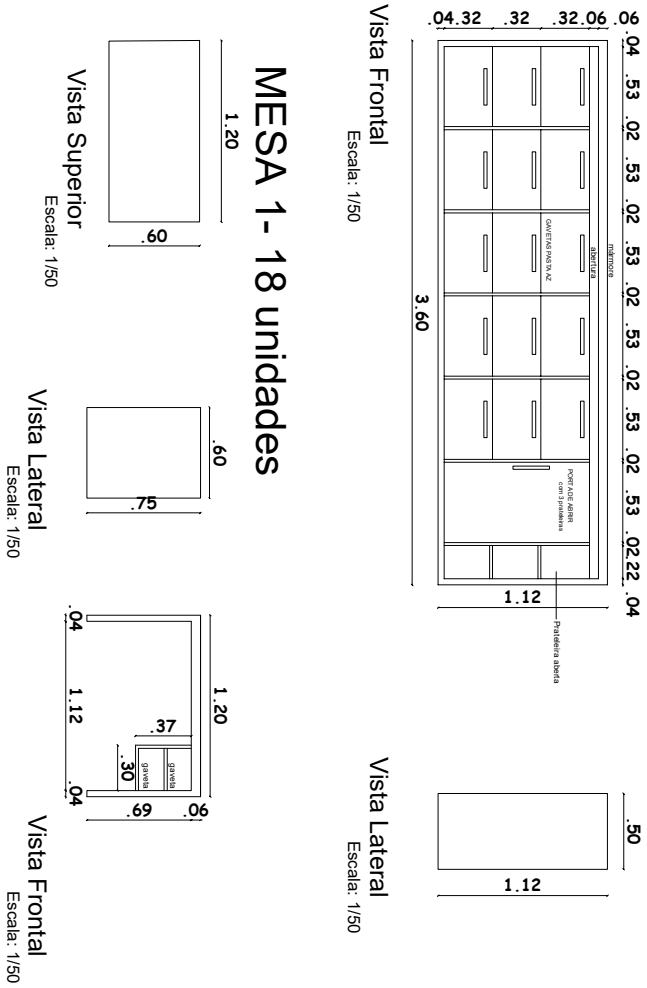
MÓVEL 05

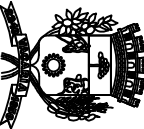


MÓVEL 02 - 2 unidades

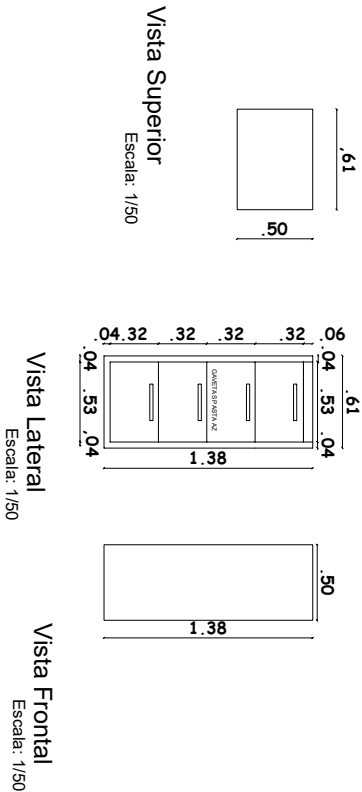


MESA 1 - 18 unidades

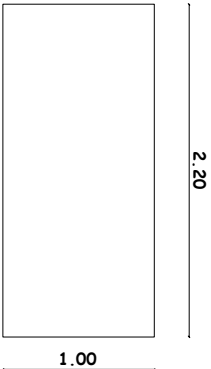


			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS Gestão 2021/2024			
Secretaria de Planejamento e Urbanismo			
Projeto:	Projeto Móveis Daca		Responsável Técnico:
Proprietário:	Município de Vacaria	Prancha	06
Conteúdo:		Planta Baixa-3D	
Desenho:		Data:	
Virginia Soares		08/2023	

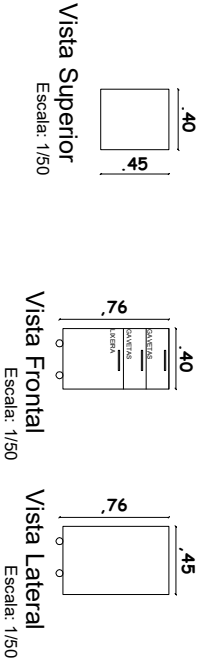
MÓVEL 06 - 6 unidades

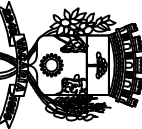


MESA REUNIÃO - 8 lugares



MÓVEL BEBEDOURO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA / RS Gestão 2021/2024 Secretaria de Planejamento e Urbanismo				
Projeto:		Responsável Técnico:		
Projeto Móveis Daca		Desenho:		
Proprietário:	Prancha	Conteúdo:	Data:	
Município de Vacaria	07	Planta Baixa-3D	08/2023	